



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.111, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

**LEI Nº 3.111, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

**ALTERA O §2º DO ART. 1º. DA LEI Nº 2.579, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição prevista no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O §2º do Art. 1º da Lei Municipal Nº 2.579, de 27 de dezembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

**§2º.** A aplicação dos recursos obedecerá ao critério de distribuição por natureza da despesa, regulamentado por meio de Decreto Municipal.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 26 de agosto de 2020.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana